



EDITAL COMPILADO COM RETIFICAÇÕES

Edital nº 385/2026-Proece/UFMS - Retificado pelo Edital nº 401/2026-Proece/UFMS

<https://boletimoficial.ufms.br/publicacao?id=603632>

Seleção de propostas de Oficinas do Programa de Extensão “PROGELI-UFMS: Programa de Extensão de Ensino de Línguas”

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte Proece, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), torna pública a seleção de propostas de Oficinas do Programa de Extensão intitulado “PROGELI-UFMS: Programa de Extensão de Ensino de Línguas”, aprovado pela Resolução Coex nº 273, de 29 de agosto de 2023, sob a Coordenação da Professora Gabriela Claudino Grande (FAALC).

1. DO OBJETIVO E FINALIDADE

1.1. Este Edital tem por objetivo selecionar propostas de oficinas diversas ligadas às áreas das Letras e Ensino de Idiomas a serem realizadas no âmbito do Programa de Extensão Progeli-UFMS, com a finalidade de promover ações de extensão universitária voltadas para a comunidade acadêmica e externa.

2. DAS OFICINAS

2.1. Serão selecionadas propostas de oficinas que abordem questões relacionadas aos eixos temáticos do Programa de Extensão Progeli-UFMS, tais como: ensino de idiomas, aspectos linguísticos, cultura, literatura, material didático, entre outros.

2.2. As oficinas deverão ter carga horária de no mínimo 10 horas e no máximo 30 horas, distribuídas em encontros semanais ou quinzenais.

2.3. As oficinas poderão ser ministradas por docentes, técnicos-administrativos, discentes de graduação e pós-graduação da UFMS, bem como por profissionais externos convidados.

2.4. As oficinas poderão ocorrer no segundo semestre de 2026 e no primeiro semestre de 2027.

2.4.1. A Coordenação do Programa entrará em contato com os candidatos selecionados, no período de matrícula, para confirmar o interesse na participação nas oficinas.

2.5. As inscrições dos participantes serão realizadas por meio do sistema Conveniar, da FAPEC (<https://fapec.conveniar.com.br/eventos>).

3. DO CRONOGRAMA

3.1. As etapas da seleção das propostas serão realizadas de acordo com o seguinte Cronograma:

Atividade	Data
Publicação do Edital de Seleção no Boletim Oficial da UFMS (https://boletimoficial.ufms.br), na página da Proece (http://proece.ufms.br) e na página do Progeli (https://progeli.ufms.br)	14/07/2026
Inscrições e envio das informações das propostas por meio do link https://proece.ufms.br/oficinas-progeli-2026-2-2027-1-edital/	20/07/2026 a 03/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar no Boletim Oficial da UFMS (https://boletimoficial.ufms.br), na página da Proece (http://proece.ufms.br) e na página do Progeli (https://progeli.ufms.br)	05/08/2026
Interposição de Recursos (via e-mail progeli.proece@ufms.br)	05 e 06/08/2026
Divulgação do Resultado Final no Boletim Oficial da UFMS (https://boletimoficial.ufms.br), na página da Proece (http://proece.ufms.br) e na página do Progeli (https://progeli.ufms.br)	10/08/2026

4. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão se inscrever servidores (docentes e técnicos-administrativos) e discentes regularmente matriculados na UFMS.

4.2. Os proponentes deverão encaminhar a proposta de oficina, contendo:

- a) Informações pessoais do proponente, que será denominado Coordenador ou Coordenador-Ministrante da oficina;
 - b) Título da oficina;
 - c) Descrição da oficina (objetivos, metodologia, público-alvo, etc.);
 - d) Carga horária e cronograma provável de realização (incluir o semestre de oferecimento 2026.2 ou 2027.1);
 - e) Modalidade: presencial (indicar o Campus), online ou híbrida;
 - f) Valor sugerido de inscrição nas oficinas ou indicação de gratuidade;
 - g) Data sugerida para agendamento da oficina (preferencialmente dentro do horário de funcionamento do Progei).
 - h) Equipe de execução (com a respectiva função de cada membro);
 - i) Justificativa da relevância da oficina; e
 - j) Número mínimo e máximo de vagas oferecidas;
- 4.3. As informações necessárias para a inscrição das propostas deverão ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico, disponível no período de **20 de julho a 3 de agosto 2026**, acessível pelo link: <https://proece.ufms.br/oficinas-progei-2026-2-2027-1-edital/>
- 4.4. As propostas serão analisadas por Comissão Avaliadora, composta por membros da Coordenação do Programa Progei-UFMS.
- 4.5. O Resultado Preliminar será divulgado no Boletim Oficial da UFMS (<https://boletimoficial.ufms.br>), na página da Proece (<http://proece.ufms.br>) e na página do Progei (<https://progei.ufms.br>) no dia **5 de agosto 2026**.
- 4.6. Os recursos referentes ao Resultado Preliminar deverão ser interpostos nos dias **5 e 6 de agosto de 2026**, pelo e-mail progei.proece@ufms.br.
- 4.7. A divulgação do resultado final será realizada no dia **10 de agosto de 2026**, no Boletim Oficial da UFMS (<https://boletimoficial.ufms.br>), na página da Proece (<http://proece.ufms.br>) e na página do Progei (<https://progei.ufms.br>).
- 4.8. Nas oficinas gratuitas, o Coordenador/Coordenador-Ministrante e a equipe de execução, quando houver, atuarão de forma voluntária, sem a concessão de bolsas.
- 4.9. No caso das oficinas pagas, o valor da bolsa corresponderá a 70% do montante arrecadado com as inscrições.
- 4.10. Para a concessão da bolsa, Coordenador/Coordenador-Ministrante deverá assinar o "Termo de Concessão de Bolsa".
- 4.10.1. No caso de bolsistas acadêmicos, é vedado o acúmulo, durante a vigência da bolsa, de qualquer outra modalidade de bolsa financiada por órgãos públicos ou privados, incluindo, mas não se limitando a: PIBIC, CNPq, CAPES, PROECE, FUNDECT, FAPEC ou programas equivalentes.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. As oficinas selecionadas deverão ser realizadas conforme cronograma a ser definido pela Coordenação do Programa.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa Progei-UFMS.

SECRETARIA DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS